



Estado do Pará  
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2.080 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 2.628.192,64 (dois milhões seiscientos e vinte e oito mil e cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 3.376, de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.121.0015.2.386	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	R\$ 796.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	R\$ 50.341,30
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25000000	R\$ 418.880,65
09.01.17.512.0010.2.399	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	R\$ 129.329,67
09.01.17.512.0010.2.399	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25000000	R\$ 68.222,28
20.01.06.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	R\$ 417.900,00

<b>28.01.06.181.0011.2.460</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>25000000</b>	<b>R\$ 460.800,00</b>
<b>31.01.17.512.0012.2.505</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>25000000</b>	<b>R\$ 286.718,74</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.628.192,64</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 17 de junho de 2024.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**